

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.758 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Institui o projeto "Uma criança, uma árvore" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 019/2022, de autoria do Vereador Ezequiel Pereira da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o projeto "Uma Criança, Uma Árvore", que consiste na doação de uma muda de árvore para cada criança que nascer e residir em Currais Novos/RN.

Parágrafo único. É necessário que os responsáveis pela criança demonstrem interesse em participar, assinando um termo de adesão e apresentando os documentos que comprovem o nascimento.

- **Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer parcerias com o setor privado para a disponibilização das mudas de árvore.
 - **Art. 3º.** Fica a cargo do Poder Executivo indicar os locais para o plantio.
- **Art. 4º.** Em frente à arvore poderá ser instalada uma placa indicativa com o nome da criança, data de nascimento e nome popular e científico da árvore.
 - Art. 5°. O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.
 - **Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 27 de maio de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

1